

**CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - OFICINA ORTOPÉDICA****EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM****ESF SORRI BAURU / OUTUBRO 2019**

A SORRI – BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva, convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de **Técnico de Enfermagem**. Este processo seletivo destina-se ao **cadastro de reserva** para provimento de vagas futuras que possam surgir no prazo de seis (6) meses, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

<b>Vagas</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Salário</b>
Cadastro de reserva	40 horas semanais	R\$ 2.004,63

**I. Pré-requisitos:**

Estar em dia com suas obrigações civis e militares.

Formação completa no curso de Técnico de Enfermagem.

Registro junto ao Conselho Regional de Enfermagem – COREN ativo.

Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na internet);

Disponibilidade de horário.

Residir em Bauru à época da contratação.

**II. Conhecimentos e experiências desejados**

Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde – SUS, Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família – ESF; Conhecimentos sobre Políticas Públicas; Atuação junto aos Programas de Saúde para Grupos Populacionais Específicos (hipertensos, diabéticos, crianças menores de 2 anos, gestantes, puérperas, pessoas em risco nutricional, entre outros); Execução de ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; ações educativas aos usuários dos serviços de saúde; ações de educação continuada; atendimento de enfermagem em urgências e emergências; Preparo e esterilização de material, instrumental, ambientes e

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - OFICINA ORTOPÉDICA

equipamentos; Controle de abastecimento e estoque de materiais médico-hospitalares e medicamentos; Participação na orientação e supervisão do trabalho de enfermagem, em grau auxiliar; Participação na equipe de saúde; Código de Ética Profissional; Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Coleta de material para exames laboratoriais; Curativo. Conhecimentos básicos de informática (pacote Office, navegação na Internet e facilidade para aprender a lidar com programas específicos), além de habilidades técnicas e práticas específicas necessárias ao desempenho da função. Atuação na Estratégia Saúde da Família (ESF), Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS), e/ou Unidade Básica de Saúde (UBS).

### III. Competências desejadas:

Facilidade de comunicação; Capacidade de realizar “Escuta Qualificada” (Acolhimento); Facilidade de articulação com as redes sociais comunitárias; Capacidade de liderança e habilidade para atuar em equipe; Ética profissional; Flexibilidade e iniciativa; Atitude positiva frente a problemas; Facilidade para aplicar conhecimentos na prática; Interesse e motivação; Facilidade para trabalhar diretamente com a população; Capacidade de participar do planejamento e execução de atividades de atendimento individual e coletivo; Facilidade para realizar ações educativas junto à população.

### IV. Atribuições do cargo:

Realizar as tarefas inerentes à função de acordo com as normas e diretrizes do Ministério da Saúde, descritas na *PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017* e Leis e Normas do exercício profissional.

### V- Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - OFICINA ORTOPÉDICA**

**1- Local, Data e Horário:** As inscrições serão realizadas PRESENCIALMENTE nos dias **07 à e 11 de outubro 2019**, das 13 às 17h, na sede da SORRI-BAURU, localizada à Avenida Nações Unidas, N° 53-40, Núcleo Presidente Geisel. A taxa de inscrição é de **R\$ 15,00 (quinze reais)** que deverá ser paga no ato da inscrição.

**VI. Do Processo Seletivo:**

1- O processo seletivo será composto por três etapas, sendo: (1) Prova Escrita (2) Pontuação do Currículo e (3) Entrevista, conforme o quadro abaixo:

<b>Etapas</b>	<b>Descrição</b>	<b>Metodologia</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Peso Nota</b>
2-	A Prova Escrita e a	Entrevista terão caráter	<b>ELIMINATÓRIO</b>	<b>ELIMINATÓRIO</b>	e	<b>CLASSIFICATÓRIO</b> e a
					<b>Mínima Exigida</b>	
<b>1ª</b>	Prova Escrita	Prova Objetiva: 16 questões de múltipla escolha	0,5 ponto por questão	8 pontos	4 pontos	1
		Prova Dissertativa: 2 questões dissertativas	1 ponto por questão	2 pontos	1 ponto	
<b>2º</b>	Análise de Currículo	Pontuação segundo critérios especificados neste edital	10 pontos	10 pontos	—	1
<b>3º</b>	Entrevista	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	10 pontos	7 pontos	1

Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 (cinco) pontos na Prova Escrita e/ou menos que 7,0 (sete) pontos na Entrevista.

4. A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br), bem como as **CONVOCAÇÕES** para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

**VII. Da Prova Escrita.**

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - OFICINA ORTOPÉDICA

- 1- A Prova Escrita será realizada no dia **15 de Outubro de 2019**, na sede da SORRI-BAURU, às **18h00min** com duração máxima de 2 horas.
- 2- O candidato deverá chegar quinze (15) minutos antes do início da prova, portando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha e documento de identificação original com foto.
- 3- A Prova Escrita versará sobre os conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho das atribuições do cargo, além de bibliografia anexa.
- 4- Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 pontos nesta etapa, somando-se a nota da prova objetiva (mínimo de 4,0 pontos) e dissertativa (mínimo de 1,0 pontos).

### VIII. Da Entrevista.

- 1- A Entrevista será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br), link “Processos Seletivos”.
- 2- Serão convocados para a Entrevista os candidatos com as dez (10) melhores notas na Prova Escrita.
- 3- Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

### IX. Da Pontuação do Currículo.

Valendo no máximo 10 pontos, de caráter classificatório, onde serão considerados os fatores indicados a seguir:

#### 1) Cursos/palestras/aprimoramentos ou aperfeiçoamentos de interesse para a função. (MÁXIMO 5 PONTOS)

- a. Especialização concluída em áreas da enfermagem e/ou relacionadas à Estratégia de Saúde da Família (**1 ponto cada**).
- b. Especialização em andamento – *com mais de 6 (seis) meses cursados* – em áreas da enfermagem e/ou relacionadas à Estratégia de Saúde da Família (**0,5 pontos cada**).
- c. Aprimoramento ou Aperfeiçoamento concluído em áreas da enfermagem e/ou relacionadas à Estratégia de Saúde da Família (**0,5 pontos cada**).

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - OFICINA ORTOPÉDICA

d. Aprimoramento ou Aperfeiçoamento em andamento – *com mais de seis (6) meses cursados* – em áreas da enfermagem e/ou relacionadas à Estratégia de Saúde da Família **(0,25 pontos cada)**.

e. Participação em cursos (superior a 8 horas aula), congressos e seminários (superior a 8 horas aula) em áreas da enfermagem e/ou relacionadas à Estratégia Saúde da Família nos últimos três (3) anos **(0,25 pontos por curso/participação)**.

### 2) Experiência profissional comprovada na área de Enfermagem e/ou da Estratégia Saúde da Família **(MÁXIMO 5 PONTOS)**

- a. De 6 meses a 1 (um) ano incompleto na área de enfermagem – **0,5 ponto**;
- b. De 6 meses a 1 (um) ano incompleto na Estratégia Saúde da Família – **1 ponto**;
- c. De 1 (um) a 2 (dois) anos na área de enfermagem – **1 ponto**;
- d. De 1 (um) a 2 (dois) anos na Estratégia Saúde da Família – **2 pontos**;
- e. De 2 (dois) a 3(três) anos na área de enfermagem – **1,5 pontos**;
- f. De 2 (dois) a 3(três) anos na Estratégia Saúde da Família – **3 pontos**;
- g. Acima de 3 (três) anos na área de enfermagem – **3 pontos**;
- h. Acima de 3 (três) anos na Estratégia Saúde da Família – **5 pontos**.

### X. Da entrega do Currículo:

1. Os currículos deverão ser entregues na SORRI-BAURU **no dia e horário da Entrevista impreterivelmente**.

2. A apresentação do Currículo deverá seguir o modelo abaixo:

NOME:

ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO / TELEFONE:

E-mail:

CARGO PRETENDIDO:

ESCOLARIDADE:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, CONGRESSOS:

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - OFICINA ORTOPÉDICA

### ANEXO: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

3. Deverão ser anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos.

4. Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

#### **XI. Do Critério de Desempate:**

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- 1- Maior nota na Prova Escrita;
- 2 - Maior nota na Entrevista;
- 3 - Maior nota na Análise do currículo.

#### **XII. Do Exame Médico Admissional:**

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

#### **XIII. DOS RECURSOS**

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Departamento de Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax-símile, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis a sua entrega. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova escrita.

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - OFICINA ORTOPÉDICA

### XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos decorrentes do processo seletivo. Os atos relativos ao Processo seletivo estarão disponíveis na Internet pelo endereço: [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br) e na Seção de Pessoal, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2) Obter nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuando-se na Análise do Currículo;
- 3) Não aceitar as condições e horários estabelecidas para exercício do cargo;
- 4) Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizada por termo de desistência);
- 5) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
- 6) Não for aprovado no exame médico admissional.
- 7) Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru, 04 de Outubro de 2019

**Maria Elisabete Nardi**  
**Diretora Executiva**

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - OFICINA ORTOPÉDICA

### ANEXO I – Sugestões de Referências Bibliográficas

#### PORTARIAS, LEIS E RESOLUÇÕES

**LEI Nº 8.080.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**LEI Nº 8.142,** de 28 de dezembro de 1990. Dispões sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

**PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**LEI 7.498.** Dispõe sobre o exercício da enfermagem.

**RESOLUÇÃO COFEN 311/2007.** Dispõe sobre o Código de Ética de Enfermagem.

#### CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 6. **Manual Técnico para Controle da Tuberculose,** 2002.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 18. **HIV/Aids, Hepatites e Outras DST,** 2006.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica nº 21. **Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose,** 2008.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 22. **Vigilância em Saúde: zoonoses,** 2012.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 23. **Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar,** 2009.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. **O HumanizaSUS na Atenção Básica,** 2009.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 28. **Acolhimento a Demanda Espontânea,** 2011.



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - OFICINA ORTOPÉDICA

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 32. **Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco**, 2012.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica nº 33. **Saúde da Criança: Crescimento e Desenvolvimento**, 2012.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 35 **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica**, 2014.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 36. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. **Diabete Mellitos**, 2013.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 37. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. **Hipertensão Arterial**, 2013

### MANUAIS TÉCNICOS

Ministério da Saúde. **Guia para o Controle da Hanseníase**, 2002.

Ministério da Saúde. **Tuberculose - Guia de Vigilância Epidemiológica**, 2002.

Ministério da Saúde. **Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação**, 2014

Secretaria da Saúde – São Paulo. **Norma Técnica do Programa de Imunização**, 2016.